REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 479/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a reserva de vagas de trabalho para pessoas em situação de rua, o que deve observado pelo Governo Municipal na contratação das empresas para a realização de serviços e/ou obras;

b) os órgãos competentes que compõem o Governo Municipal ficarão responsáveis por estudos técnicos de viabilidade, visando ao processo licitatório para a contratação de serviços e/ou execução de obras que prevejam a utilização de mão-de-obra não qualificada, ficando obrigados a impor cláusula contratual que assegure o mínimo de um por cento da totalidade dos postos de trabalho para serem preenchidos por pessoas em situação de rua;

c) esta iniciativa objetiva o resgate da cidadania por meio da adoção de direitos básicos de trabalho, capacitação profissional e geração de emprego e renda, a fim de promover a autonomia e a reinserção social da população de rua;

d) o crescimento da população em situação de rua reflete uma exclusão social que a cada dia atinge mais as pessoas não enquadradas ao atual modelo econômico; tal realidade exige do trabalhador uma qualificação profissional que é inacessível para a maioria da população;

e) a cada ano, mais indivíduos utilizam as ruas como moradia, em decorrência de vários fatores, como: ausência de vínculos familiares, desemprego, violência, perda da autoestima, alcoolismo, uso de drogas, doença mental, entre outros fatores;

f) é relevante a pesquisa realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, entre os anos de 2007 e 2008, em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes, abrangendo diversas capitais (exceto São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre); segundo essa pesquisa, cujos dados foram divulgados em 2008, há 31.922 indivíduos que utilizam as ruas como moradia, no entanto, esses números são bem maiores, pois cidades importantes não se incluíram na pesquisa;

g) os municípios brasileiros que possuem mais moradores em situação de rua são: Rio de Janeiro (4.585), Salvador (3.289), Curitiba (2.776), Brasília (1.734), Fortaleza (1.701), São José dos Campos (1.633), Campinas (1.027), Santos (713), Nova Iguaçu (649), Juiz de Fora (607) e Goiânia (563);

h) a ineficácia de políticas públicas fez com que, historicamente, se destacasse o trabalho das Organizações Não Governamentais (ONGs) e das Instituições Religiosas; essas instituições atuam na distribuição de alimentos, roupas e cobertores; outro trabalho de assistência são os abrigos temporários e os albergues que, de um modo geral, são considerados insuficientes para beneficiar toda a população carente;

i) o objetivo das políticas públicas é amparar as pessoas que delas necessitam, mas ainda são insuficientes e geralmente não extinguem a causa do problema, apenas tentam suprir as necessidades básicas de sobrevivência, mas sem a base de um efetivo conhecimento acerca das demandas que norteiam esse contingente populacional;

j) o desinteresse do Município pelas pessoas que se encontram na referida situação influencia diretamente o comportamento da sociedade, que passa a tratar os moradores de rua, ora com compaixão, ora com repressão, ora com preconceito, ora com indiferença, ora com violência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de, através dos seus órgãos competentes, reservar vagas de trabalho para a população em situação de rua, durante o processo licitatório que objetive a contratação de empresas para a realização de serviços e/ou obras, no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires